



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 369/2013

EMENTA: REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura do cargo	Função Efetiva	Salário Atual	Percentual do Reajuste	Salário reajustado
PL – 19	Agente Administrativo	R\$ 622,00	9,004%	R\$ 678,00
PL - 1	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	R\$ 622,00	9,004%	R\$ 678,00


Art. 2º Fica criado o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Redação de Atas, com sigla CCL-1.

Art. 3º Altera-se a nomenclatura dos Cargos Comissionados de Assessor Técnico e Chefe da Tesouraria, para sigla CCL-1.

Art. 4º Fixa-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o vencimento dos detentores de Cargos Comissionados com sigla CCL-1.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, em 06 de fevereiro de 2013.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

